



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 06518/22

Paraíba Previdência - PBPREV – PENSÃO VITALÍCIA. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, considera-se regular o ato concessivo e corretos os cálculos da pensão elaborados pelo órgão de origem.

A C Ó R D Ã O AC2-TC-0374/2023

1. DO SERVIDOR FALECIDO:

- 1.1. NOME: **JOSÉ EDIMAR ALVES**
- 1.2. CARGO :**Auxiliar de Serviço, matrícula Nº 058.616-1**
- 1.3. DATA DO ÓBITO: **29/01/2022**
- 1.4. LOTAÇÃO: **Secretaria Estadual da Educação, Ciência e Tecnologia**

2. DO ATO:

- 2.1. DATA DO ATO: **18/05/2022**
- 2.2. DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.: **16/06/2022**
- 2.3. AUTORIDADE EMITENTE: **Presidente PBPREV**

3. DA PENSÃO:

BENEFICIÁRIOS:

Maria Fátima Morais Alves

IDADE

66 anos

TIPO DE ENSÃO

VITALÍCIA



4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de pensionista legalmente apta ao benefício, estando corretos os cálculos da pensão feitos pelo órgão de origem.

5. PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a **MARIA DE FÁTIMA MORAIS ALVES**, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Sessão Ordinária Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa, 28 de fevereiro 2023

Mgd

Assinado 6 de Março de 2023 às 15:50



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE

Assinado 6 de Março de 2023 às 14:40



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

RELATOR

Assinado 7 de Março de 2023 às 09:06



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO